

**DECRETO Nº 9.967, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 824.218,47 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 824.218,47 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2007 16 482 0116 1271 449051 0000	324.218,47	-
2015 20 2007 27 812 0190 1177 449051 0000	500.000,00	-
2015 20 2002 04 122 0101 2008 339091 0000	-	824.218,47
<b>TOTAL</b>	<b>824.218,47</b>	<b>824.218,47</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA

Procurador-Geral do Município

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 9.970, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no Anexo da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, e considerando os termos do Ofício nº 1239/2015/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2015/2017, os seguintes membros:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – (CONSAD)****Diretor-Presidente do ANGRAPREV:**

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca

**Representantes do Poder Executivo:****Titulares:**

Aloísio Afonso Kelmer – Matrícula 22219

Natália Cristine Dourado Rodrigues – Matrícula 18219

Flávia da Silva Sabariz Batista – Matrícula 11694

**Suplentes:**

Maria de Fátima Meirelles Salgado dos Santos – Matrícula 3307

Gilberto de Assis Xavier – Matrícula 2624

Tânia Ferreira de Aguiar – Matrícula 1720

**Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:**

**Titular:** Marcelo Cortez de Souza – Matr. 20170

**Suplente:** Ercy Rocha Chaves – Matr. 20486

**Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:**

**Titular:** Maria Aparecida da Costa Correa – Matr. 191

**Suplente:** Cristiane Ferreira Cândido Galois - 5175

**Representantes dos Servidores Inativos:**

**Titular:** Ester Gomes Netério – Matr. 3087

**Suplente:** Helena Maria de Oliveira - 50002296

**CONSELHO FISCAL – (CONFIS)****Representantes do Poder Executivo:****Titulares:**

Marcelo Martins Machado – Matrícula 22360

Thiago Fernandes Justo – Matrícula 22303

**Suplentes:**

Flávia Teles de Souza – Matrícula 3327

Elaine Fontes Amorim Machado – Matrícula 22368

**Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:**

**Titular:** Rômulo Oliveira Cavalcanti – Matr. 4355

**Suplente:** Alexandra Carla Nóbrega – Matr. 18281

**Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:**

**Titular:** Marcos Aurélio Pinheiro – Matr. 184

**Suplente:** Robson Pinto – Matr. 192

**Representantes dos Servidores Inativos do Poder Executivo:**

**Titular:** Ângela Maria de Moura Sena

**Suplente:** Ilza Namiko Uehara

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

Diretor - Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 9.971, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015****DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 078/2015/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** e **FOLGA CONCEDIDA**, o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas e na forma abaixo estabelecidas:

- 08 de fevereiro de 2016 PONTO FACULTATIVO
- 10 de fevereiro de 2016 PONTO FACULTATIVO
- 22 de abril de 2016 FOLGA CONCEDIDA
- 26 de maio de 2016 PONTO FACULTATIVO
- 27 de maio de 2016 FOLGA CONCEDIDA
- 28 de outubro de 2016 PONTO FACULTATIVO
- 14 de novembro de 2016 FOLGA CONCEDIDA
- 09 de dezembro de 2016 FOLGA CONCEDIDA
- 23 de dezembro de 2016 FOLGA CONCEDIDA
- 30 de dezembro de 2016 FOLGA CONCEDIDA

**Parágrafo único.** Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015**

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2015, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua **Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira**, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (052/2015) - (PROC. 832/2015) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **05.050.260/0001-95**, neste ato representado por **CARLA NEIVA DE VASCONCELLOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº **048680938**, emitida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº. **676.457.397-20**, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (031/2015). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial de Angra dos Reis. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura Aquisição de insumos para o Hemonúcleo Costa Verde de Angra dos Reis, **observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (031/2015), conforme a tabela a seguir.**